



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2466/2021

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLA AO  
MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU-ES.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam desafetados do Patrimônio Público Municipal, os seguintes bens móveis:

I - 01 (uma) máquina de pilar café, marca Palini&Alves, série 980, ano 2009, (patrimônio 16415);

II - 01 (um) secador de café, rotativo, fogo indireto, Palini&Alves, série 2952, ano 2009, (patrimônio 16416);

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar os bens móveis descritos nos incisos I e II do artigo 1º, ao Município de Itaguaçu-ES, para uso das Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

**Art. 3º.** O termo de doação deverá prever expressamente que, caso o Município de Itaguaçu-ES não dê aos bens doados a destinação prevista no artigo 2º, os mesmo os bens deverão ser devolvidos ao Município de Santa Maria de Jetibá- ES;

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 05 de Agosto de 2021.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

CÓPIA